



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº. 080/2025

Sra. Presidente,
Senhores (a) Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº. 242 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário, e se aprovada, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada via ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Eduardo Alves Conti.

CONSIDERANDO que atualmente, muitos estudantes do município precisam se deslocar para outras localidades para cursar Direito, o que representa um obstáculo significativo para aqueles que possuem limitações financeiras ou logísticas e que a ausência do curso na cidade dificulta o acesso ao ensino superior.

CONSIDERANDO que implementação do curso permitirá que um maior número de alunos possa cursar Direito sem a necessidade de migração, garantindo maior inclusão educacional e evitando a evasão acadêmica.

CONSIDERANDO que a oferta de um curso de direito no município contribuirá para a democratização do ensino superior, garantindo que um maior número de pessoas possa se qualificar e atuar no mercado de trabalho.

Sendo assim, INDICO ao excelentíssimo senhor prefeito Eduardo Alves Conti tome as providências necessárias para que seja ofertado no município de Santana do Araguaia o Curso de Direito.

Sala das Sessões, aos 25 de março de 2025.

GIOVANE COSTA DE SOUSA
Vereador

Nº PROC.: 00000 - IND 080/2025 - AUTORIA: Ver. Giovane Costa de Sousa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santanadoaraguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000182 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CE3A4B686BC0A7DFF43CD5320A981499

